



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 032/16  
DATA 22/02/2016

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 15/03/16  
Horas: 09h15  
Carla  
ENCARREGADO

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

promulga a seguinte, a

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 04</b> <b>Unidade: 42</b> <b>Função: 12</b> <b>Subfunção: 361</b> <b>Programa: 6</b> <b>Atividade: 0.442</b>	Secretaria Municipal de Educação Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino - Educação <b><u>Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	109	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	109	20.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte 109 tem origem de excesso de arrecadação na fonte.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/15, lei que altera a lei nº 138/2013, de 23/12/2013 Plano Plurianual, a ação **0.445 – Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras**, na fonte de recurso 109, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

**Art. 4º.** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2016, de 24/08/2016, a ação **0.445 – Aquisição de Ônibus Escolar e Carteiras**, na fonte 109, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.**

**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito

**Aparecido Carlos Fernandes**  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 032/16** **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

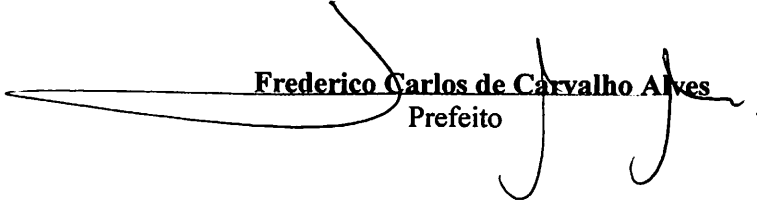
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para equipamentos e material permanente e indenizações e restituições.

Essa funcional será criada no exercício de 2016, tendo em vista a utilização do saldo final do recurso, que será utilizado para aquisição de carteiras e o saldo remanescente será devolvido através da prestação de contas do convênio.

Sua abertura será feita por excesso de arrecadação na fonte. Segundo o Art. 43, § 3º - “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito